



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – ANO 2021

CRUZEIRO DO SUL – PR.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

SUMÁRIO

Apresentação	04
1. Rede de Serviços de Saúde Existentes	05
1.1 Rede Física Instalada – ano 2020	05
1.1.1 NIS II – Unidade Básica de Saúde	05
1.1.2 Centro Integrado de Saúde	05
1.1.3 Hospital Municipal e Pronto-socorro	05
1.1.4 ESF/ESB – Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal	05
2. Identificação	06
2.1 Caracterização do Município	06
2.2 Organograma da Secretaria Municipal de Saúde	06
3. Composição do Atual Conselho Municipal de Saúde	06
4. População por faixa etária.....	08
4.1 Saneamento Básico	08
4.1.1 Abastecimento de Água	09
4.1.2 Energia Elétrica	09
4.1.3 Galerias Pluviais	10
4.1.4 Destinos dos Dejetos	10
4.1.5 Coleta e destino do lixo	10
4.2 Sistema Habitacional	11
4.3 Sistema Socioeconômico	12
4.4 Organização e funcionamento da Política Municipal de Saúde	12
4.4.1 Atenção Primária em Saúde	12
4.4.2 Assistência Farmacêutica	15
4.4.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e tratamento	15
4.4.4 Rede e Assistência Hospitalar	16
4.4.5 Alta complexidade	16
4.4.6 Sistema de referencia e contra-referencia	16
5. Rede de Serviços de Saúde existentes no município.....	17
5.1 Rede física instalada	17
5.2 Equipamentos e frota da Secretaria Municipal de Saúde	19
5.3 Recursos Humanos	19
6. Perfil de Morbimortalidade	23
6.1 Demonstrativo do número de nascidos vivos.....	23
6.2 Proporção de Nascidos Vivos pesados ao nascer	24
6.3 Proporção de Nascidos Vivos com baixo peso ao nascer	24
6.4 Óbitos em menores de 1 ano	24
6.5 Assistência ao Parto e a Gestante	24
6.5.1 Tipos de parto	24
6.6 Número absoluto de óbitos em mulheres por causas associadas à gravidez e ao parto	25
6.7 Cobertura de Citologia Oncótica	25
6.8 Número de óbitos por causa e faixa etária	25
6.9 Doenças não transmissíveis	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

6.9.1 Programa de Hipertensos	26
6.9.2 Programa de Diabéticos	26
6.9.3 Programa de Prevenção do Câncer de Mama e Cervico-uterino	26
7. Ações Elencadas no PAS para o ano de 2021 por Eixo de Ação.....	27
7.1 Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense.....	27
7.2 Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental.....	29
7.3 Implantação da Rede de Atenção a Saúde Do Idoso.....	30
7.4 Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal.....	32
7.5 Qualificação da Atenção Primária à Saúde	32
7.6 Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde.....	34
7.7 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica.....	35
7.8 Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.....	36
7.9 Fortalecimento da Rede Paraná Urgência.....	41
7.10 Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios.....	42
7.11 Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.....	43
7.12 Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.....	44
7.13 Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.....	45
7.14 Fortalecimento do Controle Social no SUS.....	45
7.15 Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde.....	46
7.16 - Fortalecer e Qualificar as ações em Saúde Pública Municipal para Enfrentamento da Covid-19.....	47
8. Previsão Orçamentária para o ano de 2021	51
9. Conclusão	52
Atualização de Diretrizes Objetivos, Metas e Indicadores da Programação Anual de Saúde de 2021 Pandemia Covid-19	53
Apresentação	55
Conclusão.....	56
Lei Municipal Nº 348/2020 de 10 de Dezembro de 2020.....	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS), é um dos instrumentos do processo de planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul, ela consta as ações a serem implementadas e as respectivas metas para o cumprimento das estratégias assumidas pelo Prefeito Municipal na área da saúde no exercício de 2021.

A PAS 2021 está em consonância com o Plano Plurianual para o período 2018-2021 e a Lei Orçamentária **Anual 2020** (LOA) e a sua operacionalização é orientada pelas pactuações municipais, as quais estão consignadas nas portarias que regem o Pacto pela Saúde, bem como naquelas que regulamentam o referido Sistema.

As propostas pactuadas para 2021 foram elaboradas com base na análise dos indicadores de saúde obtidos em 2019 e 2020 e elencado os recursos financeiros necessários para o seu desenvolvimento. A construção do PAS tem como principal objetivo proporcionar o fortalecimento na qualidade de atendimento aos usuários do sistema, alcançar a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do sistema, bem como possibilitar o provimento dos meios para o aperfeiçoamento da gestão participativa e das ações e serviços prestados e também apoiar a participação e o controle social.

As ações para o ano de 2021, com vista ao alcance das metas advindas do PPA, foram amplamente debatidas com a equipe técnica, abrangendo profissionais de todas as áreas e também com a participação do conselho municipal de saúde, mostrando desta forma, um avanço na construção do SUS no Município e atendendo ao princípio da participação popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

1. REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE EXISTENTES

1.1 Rede Física Instalada – ANO 2020:

1.1.1 NIS II – Unidade Básica de Saúde

Atendimento ambulatorial e procedimentos de rotina voltados a Atenção Básica em Saúde e aos programas implementados pelo governo municipal, estadual e federal.

1.1.2 Centro Integrado de Saúde

Atendimento e Agendamento de consultas, exames de rotina e especializados, Centro de Informática e relatório (CPD), Farmácia Básica, Odontologia e Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.3 Hospital Municipal e Pronto-socorro

Atendimento de urgências e emergências, internações e cirurgias de pequeno porte.

1.1.4 ESF/ ESB – Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal

Atividades desenvolvidas através de programas preventivos, focando a promoção em saúde da população com acompanhamentos através de visitas domiciliares das áreas urbanas e rurais do município.

Composta por duas equipes, que desenvolvem ações voltadas a integralidade da assistência, ao estabelecimento de vínculos a longitudinalidade, a identificação de fatores e condições de vulnerabilidade e risco, buscando maior qualidade de vida para esta população.

2. IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

2.1 Caracterização do Município:

Prefeito Municipal: Ademir Mulon

Vice-Prefeito: Marcos César Sugigan

Secretário de Saúde: Ademir Mulon (respondendo pela pasta)

Colaboradores:

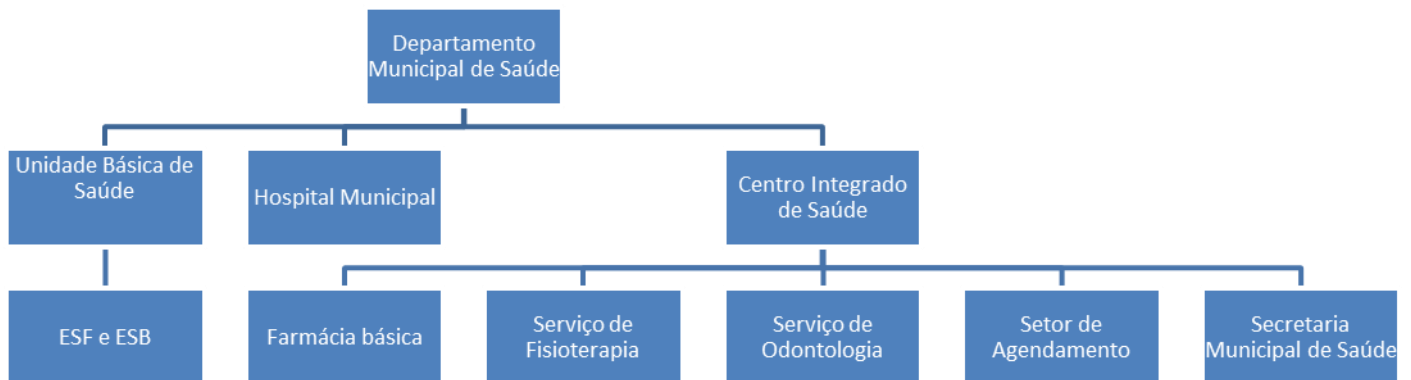
Grasiele Fernanda de Paula Mota – Enfermeira

Andreia Luciana Braguim – Enfermeira

Patrick Martins Ferreira – Dentista

Adriana Scremin Mulon – Farmacêutica

2.2 Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



3. COMPOSIÇÃO DO ATUAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor de Saúde Número		Prestador de Serviço de Saúde		Profissionais de Saúde		Usuários	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
01	01	01	01	02	02	04	04

Relação dos nomes dos conselheiros municipais de saúde e segmentos que representam e Conselho Deliberativo:

I - Representante do Segmento dos Usuários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

TITULARES	Santo Devazir Buso	Grupo Melhor Idade
	Adil Pedrosa da Silva	Centro Espírita
	Marinalva Teixeira Chaves	Assentamento São José
	Maria Aparecida Buso Araújo	Pastoral da Criança
SUPLENTES	Altamir do Nascimento	Igreja Batista Ebenezer
	José Barbosa Bispo	Associação Vila Rural
	Salvador Pereira da Silva	Escola Est. Eurides C. Tenório
	Nizete Francisca de Oliveira	Pastoral da Saúde

II - Representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde:

TITULARES	Mônica Françoso Chaves	Trabalhador de Saúde
	Djoni Aparecido Soares	Trabalhador de Saúde
SUPLENTES	Camila Sichier Thomé	Trabalhador de Saúde
	Edna Melani Pessini	Trabalhador de Saúde

III - Representantes do Segmento de Prestadores:

TITULARES	Mônica Andrea Andrade da Fonseca	Prestador
SUPLENTES		

IV - Representantes do Segmento de Gestores:

TITULARES	Marcos Cesar Sugigan	Gestor (licenciado)
SUPLENTES	Olga Malacrida Moraes	Gestor

PRESIDENTE	Mônica Chaves Françoço
VICE-PRESIDENTE	Maria Aparecida Buso de Araújo
1º Secretário	Mônica Andrea Andrade da Fonseca
2º Secretário	Adil Pedrosa da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

4. POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA:

O município de Cruzzeiro do Sul possui 4.562 habitantes sendo sua população masculina correspondente a 2.310 e feminina 2.252. A faixa etária é representada por:

- 0 a 9 anos: 582 habitantes
- 10 a 19 anos: 764 habitantes
- 20 a 39 anos: 1411 habitantes
- 40 a 59 anos: 1216 habitantes
- 60 anos e mais: 589 habitantes

O município possui em torno de 1.955 domicílios e algumas comunidades rurais, organizadas através de associações ou representatividades comunitárias. De acordo com o IBGE de 2010, 25,40% da população reside em área rural. A densidade demográfica é de 17,61 hab/km.

Está localizado no 3º Planalto da região Noroeste do Estado do Paraná. Sua área territorial é de 259,103 km² (IBGE 2010). Possui confrontações limítrofes com os Municípios de Paranacity, Lobato, Uniflôr, Nova Esperança, São João do Caiuá e Alto Paraná. Situa-se na zona fisiográfica do Ivaí, 540 metros acima do nível do mar, tendo como as coordenadas geográficas a sede: 22º58' de latitude e 52º07' de longitude.

4.1. Saneamento Básico

Crítérios de Saneamento	Total
1 – Abastecimento de Água.	
- Rede Pública	94,45%
- Poço ou Nascente e Outros	5,55%
2 – Destino dos Dejetos	
- Fossa	99,33%
- Céu Aberto	0,66%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

3 – Energia Elétrica	98,66%
4 – Destino do Lixo - Coleta Pública - Queimado/Enterrado	94,45% 5,55%

Fonte: Siab/ESF

4.1.1 Abastecimento de água

A água servida na zona urbana e parte da zona rural é de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), o tratamento é feito por meio de cloração, sendo de responsabilidade do setor de vigilância sanitária a leitura do teor de cloro em pontos estratégicos do município regularmente.

Uma parte dessa população não utiliza desse serviço, estando essa localizada na zona rural onde a água é proveniente de poços artesianos ou nascentes, dos quais são administrados pelos próprios consumidores através de associações ou entidades para este fim.

Direcionando-se ao consumo de água, será alvo de trabalho a conscientização da população sobre a importância da limpeza semestral de caixas d'água e sobre a importância de manter as mesmas tampadas, sendo que a prefeitura municipal vem fornecendo tampas para estas.

4.1.2 Energia elétrica

No município de Cruzeiro do Sul, 99% das famílias são beneficiadas pelo sistema de energia elétrica, onde a COPEL é a Companhia responsável por todas as ligações deste município. Os demais 1% da população referem-se a domicílios do Assentamento Dora Lúcia, onde o acesso a essa sistema ainda não foi disponibilizado em alguns pontos.

4.1.3 Galerias pluviais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

As galerias pluviais proporcionam uma cobertura de 100% da zona urbana, possuem um diâmetro de 120 cm no máximo e 40cm no mínimo, o que confere melhoria das condições sanitárias da população.

4.1.4 Destinos dos dejetos:

O município ainda não dispõe de rede de esgoto, sendo que o sistema de fossas totalizam 99 % do destino final dos dejetos e embora matematicamente este número seja pequeno, este fator constitui um grande problema de saúde pública, pois é fonte de disseminação de várias patologias. Porém, o município foi contemplado através de um projeto do governo federal para implantar rede de esgoto em 100% da cidade e, as obras iniciaram-se nesse ano de 2014 em parceria com a SANEPAR.

Dessa forma, é necessário o desenvolvimento de um trabalho em parceria entre o PSF e VISA na conscientização das famílias e na disponibilização de recursos financeiros para construção de módulos sanitários no território.

4.1.5 Coleta e destino do lixo orgânico / domiciliar / comercial

Este setor tem como responsável a Prefeitura Municipal, sendo que a coleta pública representa 100%, o qual é encaminhado ao local apropriado para despejo e posterior coleta de empresa privada para destinação de 100% dos resíduos.

A Prefeitura Municipal também realizou em parceria com Cooperativa do ramo, para a coleta do lixo reciclável em 100% da área urbana, sendo semanalmente coletada e encaminhada ao local apropriado para os trabalhos de colaboradores da Cooperativa.

Quanto ao lixo hospitalar esse tem seu destino final em uma empresa especializada em resíduos hospitalares, que faz a coleta semanalmente, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

que os funcionários foram todos treinados por esta, sobre o acondicionamento deste resíduo.

As farmácias comerciais também adequaram-se a nova legislação, tendo seu material também coletado por firma especializada.

Relacionando-se aos salões de cabeleireiros e barbearias, que também geram resíduos perfuro cortantes, torna-se viável a implantação de um programa em nível de vigilância sanitária que forneça assistência a esses estabelecimentos, formulando critérios rigorosos de coleta e destino final.

Direcionando-se a cobertura vacinal da hepatite B aos profissionais de risco, com trabalhadores da área de saúde, profissionais de beleza e servidores da limpeza pública o município por meio dos profissionais responsáveis por cada setor, vem controlando rigorosamente sua carteira de vacinação.

Outro problema vivenciado pelo município, vem a ser o acúmulo de lixo em terrenos baldios, o que conduz a proliferação de insetos, aracnídeos e roedores, sendo necessário um investimento de recursos financeiros na limpeza trimestral destas áreas, visto que os proprietários residem geralmente em outros municípios.

4.2 Sistema habitacional

No município não há favelas e nem construções típicas destas no perímetro urbano. Das constituições 99% são de alvenaria ou madeira, e relacionando-se as casas de material aproveitado ou outros, estas se encontram localizadas na zona rural.

O déficit habitacional vem sendo minimizado pela construção de conjuntos habitacionais, como o Casa Feliz, casas em parceria com a Cohapar, Vila Rural e em especial com financiamento do Programa Minha Casa Minha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Vida do Governo Federal, obtendo com isto novos bairros como o Jardim Primavera II e Jardim Paraíso.

4.3 Sistema Socioeconômico

As principais atividades econômicas são basicamente a Agropecuária, avicultura, sericulturas, além da olericultura que tem sido motivo de incentivo para algumas famílias, principalmente pela capacidade de empregar mão-de-obra.

Cruzeiro do Sul tem sua população predominantemente vinculada a terra, a forma mais usual de trabalho é a do trabalhador rural volante (aproximadamente 75%). O êxodo rural tem como principal motivo o baixo número de lavouras cafeeiras, em virtude de geadas de 1975 ocasionando a partir daí uma política agrícola mal definida. Com isso foi aberto o espaço para a expansão da pecuária e um crescimento da sericultura e principalmente a avicultura ganhara a melhor posição dentro do contexto sócio econômico, com suas capacidades de proporcionarem empregos procurando manter o homem no campo.

Pode se constatar que a avicultura representa a maior fonte de renda do município, sendo o 3º maior produtor do Estado do Paraná, seguida pela cana-de-açúcar, pecuária de corte e a sericultura.

O município conta com a organização de um grupo de produtores rurais que se organizou em uma feira semanal, com produtos da agricultura familiar, onde realizam a venda dos produtos que produzem.

4.4 Organização e Funcionamento da Política Municipal de Saúde

4.4.1 Atenção Primária em Saúde

O município de Cruzeiro do Sul – PR apresenta 4.563 habitantes, sendo 3.404 na zona urbana e 1.159 indivíduos na zona rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul passou a organizar os serviços de saúde pública a partir de setembro de 1990, com a assinatura do convênio de municipalização, e dispõe hoje de um serviço municipal distribuído em:

- 01 Hospital Municipal de Pequeno Porte com Pronto Socorro;
- 01 Unidade Saúde da Família – NIS II;
- 02 Equipes de Saúde da Família;
- 01 Equipe de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família;
- 02 Equipes de Odontologia atuando na atenção básica;
- 01 Centro Integrado de Saúde onde se encontra o Departamento Municipal de Saúde, serviço de Fisioterapia, Odontologia, o setor de Processamento de dados e a Farmácia Básica.
 - 01 Base do SAMU.
 - 01 equipe de odontologia na Escola Municipal Prof Flávio Sarrão

O município encontra-se habilitado conforme a NOB/96 – SUS, no sistema de Gestão Plena de Atenção Básica à Saúde.

A sede da ESF está localizada nas instalações da UBS. A ESF possui duas equipes, equipe vale do norte e equipe vale do Sul. A equipe vale do sul conta com um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem, 7 ACS, um odontólogo e um ASB (auxiliar de saúde bucal), já a equipe do vale do norte conta com um médico, um enfermeiro, uma auxiliar de enfermagem e 7 ACS.

O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 002/1991, em 10/01/1991, revogada pela Lei 002/2000 de 03/03/2000, alterada pela Lei 167/2014 de 26/06/2014, é paritário, está regulado por Regimento Interno e se reúne com a periodicidade mensal. As reuniões extraordinárias são realizadas a qualquer tempo, conforme a necessidade requerer.

Sua finalidade é atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

A USF funciona em um prédio municipal, das 7:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, contando com os seguintes servidores:

- três auxiliares de enfermagem;
- uma zeladora;
- três clínicos gerais, sendo um profissional pelo programa Mais Médicos;
- Duas enfermeiras.

A estrutura física da UBS passou por reformas, sendo essa contemplada pelo Governo Federal. O Município também foi contemplado com nova USF (Unidade Saúde da Família) a qual a estrutura física foi finalizada, construída através de recurso estadual. Vindo de encontro com a necessidade vivenciada pelos municípios e funcionários públicos há anos.

Após levantamento local, a equipe de saúde identificou que no território o terreno é plano, sendo no perímetro urbano todas as ruas pavimentadas servidas de galerias de água pluvial. A área de abrangência é servida por duas linhas municipais de ônibus escolar que fazem o percurso dos bairros rurais, transportando também a população em geral; a maioria dos domicílios é de alvenaria, sendo que há poucas habitações de madeira, que correspondem a residências antigas, com acesso a energia elétrica e água tratada pela Sanepar, o tratamento nos domicílios representa menos de 2%. A coleta do lixo acontece apenas no perímetro urbano com uma sequência de 3 ou 2 vezes por semana.

A Base do SAMU é formada por equipes treinadas para atendimento de urgência e emergência e regulação de leitos compostas por: técnicos de enfermagem e Condutor Socorrista. Possui uma estrutura física adequada para a equipe realizar plantões de 24 horas e uma ambulância equipada para atendimentos de ocorrências de diversas gravidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

4.4.2 Assistência Farmacêutica

A Farmácia Básica da Rede Pública contempla os medicamentos da assistência farmacêutica básica (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais -RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essencias (REMUME), atendendo à UBS e Hospital Municipal.

De todas as fases do processo de atendimento dentro do contexto do sistema Único de Saúde, a assistência farmacêutica é de fundamental importância. Ampliar a oferta de medicamentos, em quantidade e qualidade, passa antes de tudo, pela otimização dos processos de aquisição e pelo aporte de novos recursos.

Nesse sentido, visando a resolutividade do atendimento às diversas patologias da população e, visando a ampliação do acesso da mesma à assistência farmacêutica, o município de Cruzeiro do Sul, conta com uma farmácia e duas atendentes e com uma farmácia própria na sede da Secretaria Municipal, que disponibiliza os medicamentos preconizados pelo MS. O horário de funcionamento da mesma é de acordo com o horário de atendimento da UBS, de segunda a sexta das 8:00 h às 17:00h.

Além destes, atende aos usuários de medicamentos excepcionais, de processos judiciais e os programas de saúde mental, Paraná sem dor, suplementação de ferro, vitamina A, tabagismo e planejamento familiar.

Os usuários que demandam medicamentos não contemplados pela farmácia básica recebem auxílio de custo, através de parecer Social, conforme programa do Departamento Municipal de Saúde.

4.4.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento

O Departamento Municipal de Saúde possui contratos vigentes para exames clínicos nos laboratórios no Laborsol em Cruzeiro do Sul e Santa Helena em paranacity, nos quais são enviados 90% dos exames laboratoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

expedidos pelos médicos do município. Os 10% restantes são ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.

4.4.4 Rede e Assistência Hospitalar

O Município de Cruzeiro do Sul possui HPP (Hospital de Pequeno Porte), o mesmo apresenta: pronto-socorro atendendo 24 horas, leitos para internações e observações, centro-cirúrgico onde realiza pequenas cirurgias.

O hospital municipal abrange 100% da população do município, e está vinculado as Equipes de Saúde da Família no qual realizam o acompanhamento dos pacientes pré e pós-internamento.

O Hospital de referência para atendimento de média e alta complexidade é a Santa Casa de Paranaíba, no qual possui atendimento especializado, realiza cirurgias eletivas e de emergência e possui atendimento em UTI adulto e neonatal.

4.4.5 Alta Complexidade

O atendimento de alta complexidade para o município de Cruzeiro do Sul é realizado em centros maiores como Curitiba, Apucarana, Maringá e Arapongas, dependendo da especialidade. Normalmente o paciente é encaminhado através da Central de Leitos ou TFD (Tratamento fora do domicílio), algumas vezes encaminhado diretamente pela Santa Casa de Paranaíba em casos de emergências ou pelo setor de agendamento da 14ª Regional de Saúde.

4.4.6 Sistema de Referência e Contra Referência

Este sistema consiste no encaminhamento de pacientes para atendimento fora do Município sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

O Centro de referência para especialidades é o CRE/CIS/AMUMPAR – Centro Regional de Especialidades de Paranavaí, município sede da 14ª RS. Nele os pacientes são atendidos por especialistas das mais variadas áreas, através da Guia de Referência-contrá, também chamada popularmente de “Guia de Encaminhamento”.

Os mecanismos de articulação desse sistema entre município e o CIS/AMUMPAR são bons. Entretanto, a dificuldade maior está na falta de consultas em algumas especialidades em que há uma maior demanda pelo município.

Além do Centro Regional de Especialidades, que é um consórcio firmado entre os 28 municípios jurisdicionados a 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, ainda podemos contar como ponto de apoio com a Casa do Aguardo, entidade mantida pela Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná – APRIDANORPA, que serve alimentação e repouso ao pacientes do SUS, encaminhados ao município sede – Paranavaí.

A distribuição de consultas por especialidade é feita de acordo com critérios populacionais, onde varia mês a mês, e com a frequência dos profissionais. Está resumida apenas em consultas especializadas, embora são disponibilizados ainda exames laboratoriais, ultrassonografia, eletro encéfalo e cardiograma, Banco de Sangue Regional – Hemonúcleo, serviço de odontologia, psicologia, fisioterapia, COAS, serviço social, além de outros.

Além dos procedimentos especializados disponibilizados através do CIS/AMUMPAR, existem os casos que demandam reprimida no encaminhamento via TFD – Tratamento Fora do Domicílio, que são viabilizados também pelo Consórcio.

5. REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO

5.1 Rede Física Instalada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

CENTRO INTEGRADO DE SAUDE

Nº de Ambientes	Especificação
01	Sala Administrativa
01	Sala de Agendamento
03	Banheiro - Funcionários e público
01	Sala de Espera
01	Farmácia (desmembrado provisoriamente em razão de reformas)
01	Telefonista
01	Sala de fisioterapia
01	Consultório dentário (desmembrado provisoriamente em razão de reformas)
01	Sala de informática
01	Almoxarifado
01	Consultório de Psicologia

NIS II – UNIDADE SAUDE DA FAMILIA

Nº de Ambientes	Especificação
01	Sala de Espera
01	Sala de Preparo
02	Sala de Vacinação
01	Sala de Curativo
01	Sala de Epidemiologia
03	Consultório Médico
01	Banheiro para Funcionário
02	Banheiro para Público
01	Vigilância Sanitária
01	Sala ACS

HOSPITAL MUNICIPAL:

Nº de Ambientes	Especificação
01	Leitos para Clínica Cirúrgica
06	Leitos para Clínica Médica
01	Leito para Clínica Pediátrica
01	Centro Cirúrgico
01	Farmácia Hospitalar
01	Posto de Enfermagem
07	Banheiros
01	Lavanderia
01	Cozinha
01	Sala para E.C.G
01	Quarto para Enfermagem
01	Rouparia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

01	Recepção
01	Sala de Inalação
01	Consultório Clínico
01	Consultório Ginecológico
01	Sala de Procedimentos e emergências
01	Quarto de Observação com 2 leitos
02	Banheiros para o público
01	Sala de coleta de exames laboratoriais

SALA DO PSF:

Nº de Ambientes	Especificação
01	Sala de Reuniões e Arquivos
01	Banheiro

SALA DO PEA:

Nº de Ambientes	Especificação
01	Almoxarifado
01	Sala Administrativa

5.2 Equipamentos e frota da Secretaria Municipal de Saúde

Qtde	Especificação
01	Ambulância Ducato (SAMU) FIAT
01	Ambulância Ducato FIAT
01	Ambulância Saveiro VW
01	Argo FIAT
01	Corsa CHEVROLET
01	Doblo FIAT
01	Ducato FIAT
01	Eletrocardiograma 2016
01	Eletrocautério – 2013
01	Micro – ônibus MARCOPOLO
01	Palio FIAT
01	Splinter MB
01	Strada FIAT
01	Uno FIAT
02	Voyage VW

5.3 Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

A implantação do Sistema Único de Saúde – SUS trouxe uma série de novas responsabilidades que foram gradativamente assumidas pelos municípios brasileiros.

A edição pelo Ministério da Saúde e a implantação da Norma Operacional Básica 01/96 (NOB/96) que definiu duas modalidades de gestão para os municípios brasileiros – Plena de Atenção Básica e Plena do Sistema de Saúde, além de prerrogativas e responsabilidades para os gestores, ela trouxe um grande impacto no processo de descentralização da gestão em saúde no país, com ênfase à municipalização, atribuindo novas atividades e novos papéis aos municípios brasileiros.

Sob esse prisma, ao se considerar as peculiaridades do trabalho em saúde, onde os Recursos Humanos – RH se constituem no principal elemento para o desenvolvimento de políticas para o setor, frente à dimensão dos desafios colocados aos gestores do SUS em geral, e ao gestor municipal em particular, no que diz respeito à implementação de uma política adequada de RH no seu âmbito de governo que contemple os aspectos relacionados à administração e gestão do trabalho em saúde, bem como os relacionados ao processo de formação e educação continuada dos profissionais de saúde. Segue abaixo o quadro constando os profissionais de saúde que atuam do Departamento conforme o cargo e regime de contrato:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

ORDEM	FORMAÇÃO / CARGO/FUNÇÃO	Nº FUNCIONÁRIOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1.	ACD – Auxiliar Cuidados Dental	04	Estatutário
2.	Administrativo	01	Estatutário
3.	Agente de Endemias	02	Estatutário
4.	Agentes Comunitários de Saúde	14	Estatutário
5.	Auxiliar de Enfermagem	15	Estatutário
6.	Auxiliar de Serviços Gerais	05	Estatutário
7.	Enfermeira	04	Estatutário
8.	Farmacêutica	01	Estatutário
9.	Fisioterapeuta	01	Estatutário
10.	Médico	02	Estatutário
11.	Médico	01	Programa Mais Médicos
12.	Médico Veterinário	01	Estatutário
13.	Motorista	08	Estatutário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

14.	Odontólogo	02	Estatutário
15.	Recepcionista	02	Estatutário
16.	Técnica de Higienista Dentária	01	Estatutário
17.	Telefonista	01	Estatutário
18.	Vigia	01	Estatutário
19.	Zeladora	05	Estatutário
TOTAL.....		71	-----

Nos quadros abaixo segue as listas dos funcionários organizadas por setores:

ORGANIZAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CARGO
1.	CARLINHOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE
2.	EDMAR BELLATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	ROSELI DA SILVA CABREIRO	AGENDAMENTO
4.	ANA CLAUDIA CORTEZ	AGENDAMENTO
5.	LUCILEI ALVES DOS SANTOS	TELEFONISTA
6.	ERISVALDO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
7.	JOSÉ MACHADO DA COSTA	MOTORISTA
8.	OSVALDO VICENTE DE MEDEIROS	MOTORISTA
9.	REGINALDO DE MORAES	MOTORISTA
10.	ROBERTO PESSINI	MOTORISTA
11.	JAIME JESUS DE ALMEIDA	MOTORISTA
12.	DJONI APARECIDO SOARES	CPD – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
13.	CRISTIANE ARAÚJO	ZELADORA

ORGANIZAÇÃO SETOR HOSPITALAR

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
1.	DR. LUIZ FERNANDO SCARANO MIRANDA	MÉDICO -CLINICO GERAL
2.	DR. ANTONIO GRANADO JUNIOR	MÉDICO - DIRETOR CLINICO
3.	JOANA ESTELA MUCCIO BARUZZI	ENFERMEIRA
4.	DOLORES NASCIMENTO JONAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5.	ELIZABETH AQUINO B. DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6.	VANIA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.	FÁTIMA LOURDES PINZAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8.	ELLEN REGINA PRUDENCIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9.	ANA MARIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.	LENIR LUCHETTI CABREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
11.	JOANY LARA MORETTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12.	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOARES	RECEPCIONISTA
13.	JOSEFA DOS SANTOS MONTEIRO	RECEPCIONISTA
14.	SOLANGE GILDA DA SILVA	ZELADORA
15.	DALGISA ALVES DA SILVA	ZELADORA
16.	SONIA APARECIA SALLES	ZELADORA
17.	ANA MARIA PELICER MARTINS	ZELADORA
18.	ELVIS DA SILVA	MOTORISTA
19.	TEOBALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
20.	VANDERLEI APARECIDO VICENTE	MOTORISTA
21.	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA	VIGIA NOTURNO
22.	JOÃO BATISTA CABREIRA	VIGIA NOTURNO
23.	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

ORGANIZAÇÃO DO SETOR - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
1.	LUIZ FERNANDO SCARANO MIRANDA	MÉDICO
2.	ANTONIO GRANADO DA MOTA JUNIOR	MÉDICO
3.	DENNER DOS SANTOS CARRILHO	MÉDICO (PROGRAMA MAIS MÉDICOS)
4.	ANDREIA LUCIANA BRAGUIM	ENFERMEIRA
5.	GRASIELE FERNANDA DE PAULA MOTA	ENFERMEIRA
6.	MARIA AP. DO AMORIM RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.	EDILEUSA MARIA DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8.	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9.	APARECIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.	ADRIELE PERICELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
11.	CLAUDIA MEIRE DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
12.	CLOVIS MACEDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
13.	EDNA MARLENE MILANI PESSINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
14.	FABIANA MORETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
15.	JEANY TEREZA MORETTO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
16.	JORGE ADRIANO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
17.	JOSIANI MORETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
18.	MARLI TEREZINHA B A FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
19.	ROZINEIDE LENI DE PAZ VICENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20.	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21.	SILVIA CAVALCANTE SILVA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
22.	SILVIO CESAR ALVES CLAUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Os profissionais médicos e enfermeiras que compõem as equipes do Programa Saúde da Família, também realizam ações na USF e no hospital municipal.

ORGANIZAÇÃO DO SETOR PEA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
1.	MONICA CHAVES FRANÇOZO	VETERINARIA
2.	RODRIGO SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
3.	SIMONE DE ARAÚJO	AGENTE DE ENDEMIAS

ORGANIZAÇÃO DO SETOR ODONTOLÓGICO

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
1.	MARAISA SILVA DE LIMA	DENTISTA
2.	PATRICK MARTINS FERREIRA	DENTISTA
3.	EVA NODI SEVERO	AUXILIAR CUIDADOS DENTAL
4.	MARIA ODETE MALACRIDA MORAIS	AUXILIAR CUIDADOS DENTAL
5.	RAFAELI DE FRANÇA	AUXILIAR CUIDADOS DENTAL
6.	SANIELY DE FRANÇA	TECNICO HIGIENE DENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
1.	CAMILA SICHIERI THOME	FISIOTERAPEUTA

ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
1.	ADRIANA SCREMIN MULON	FARMACEUTICO
2.	ELIETE DE OLIVEIRA	ZELADORA (AUX ATEND FARMACIA)
3.	DULCINÉIA DE OLIVEIRA PETROLI	ZELADORA (AUX ATEND FARMACIA)

6. PERFIL DE MORBIMORTALIDADE

A vigilância Epidemiológica é um setor de suma importância na saúde pública, pois nos permite averiguar o nível de saúde de uma população, através do controle de natalidade, mortalidade infantil, mortalidade materna e geral, notificação de doenças compulsórias, emergentes, reemergentes entre outras.

O serviço de epidemiologia está situado na Unidade Básica de Saúde NIS II, munida de um computador exclusivo. É desenvolvido por uma profissional de nível superior, com o apoio dos técnicos de enfermagem e das enfermeiras da estratégia saúde da família, desde dezembro de 2000, exercendo as funções inerentes ao cargo, sendo treinada e capacitada pela Escola de Saúde Pública, Curso básico de Vigilância Epidemiológica e pela 14ª Regional de Saúde de Paranaíba.

O trabalho é desenvolvido em parceria com as equipes da Estratégia Saúde da Família, que dispõem de um veículo, facilitando o transporte para locais distantes da sede, pela equipe da vigilância sanitária, e pelo hospital municipal.

6.1. Demonstrativo do número de nascidos vivos no Município de Cruzero do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

O Hospital do município não tem realizado partos, os quais são realizados na Santa Casa de Paranavai, não havendo portanto resultados ao referido demonstrativo.

6.2 – Proporção de Nascidos vivos pesados ao nascer

O Hospital do município não tem realizado partos, os quais são realizados na Santa Casa de Paranavai, não havendo portanto resultados ao presente.

6.3 - Proporção de nascidos vivos com baixo peso ao nascer

O Hospital do município não tem realizado partos, os quais são realizados na Santa Casa de Paranavai, não havendo portanto resultados a presente.

6.4 - Óbitos em Menores de um Ano

2019	2020
0	0

6.5- Assistência ao Parto e a Gestante

6.5.1 Tipos de Parto:

Total de Partos	2019	2020
Cesariana	51	38
Parto vaginal	18	06

- Fonte: Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos / DATASUS

Para todos os tipos de partos, mesmo que registrados para fins demográficos e estatísticos no Município de origem, todos são realizados fora do município, em razão do Hospital Municipal não possuir UTI neonatal, sendo os procedimentos realizados no Centro de Referência do Município – Santa Casa de Paranavai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

6.6 - Número Absoluto de Óbitos em Mulheres por Causas Associadas à Gravidez e ao Parto

TOTAL:ZERO

6.7 - Cobertura de Citologia Oncótica

Número absoluto de exames papanicolau:

2019	2020
188	122

Analisando os dados nos deparamos com uma crescente procura pela unidade de saúde, pelo setor de saúde da mulher, o que mais uma vez evidencia os resultados da implantação da estratégia saúde da família.

6.8 – Número de Óbitos por faixa etária

	2019
MENOR DE 1 ANO	0
1 A 4 ANOS	02
5 A 09 ANOS	0
10 A 19 ANOS	0
20 A 29 ANOS	0
30 A 39 ANOS	01
40 A 49 ANOS	02
50 A 59 ANOS	09
60 A 69 ANOS	04
70 A 79 ANOS	09
80 ANOS OU MAIS	12
TOTAL	39

Fonte: Painel de Monitoramento da Mortalidade / DATASUS

Podemos observar que o número de óbitos ainda é maior em pessoas com mais de 70 anos, mesmo assim, devemos intensificar as ações preventivas dentro da atenção básica para reduzir esse índice.



6.9 - Doenças Não Transmissíveis

6.9.1 - Programa de hipertensos:

Desenvolve ações educativas, monitora e mantém a terapia medicamentosa, realiza a busca ativa, proporciona o acompanhamento dos portadores de hipertensão arterial pelo programa saúde da família, atende os critérios estabelecidos pelo programa da farmácia popular, garantindo uma cobertura de aproximadamente 95% dos hipertensos do município.

A implantação do ESUS proporcionou uma visualização mais eficiente do quadro de hipertensos do município, visto que esta estratégia, colaborou para uma atualização dos dados cadastrais de todos os membros da família.

6.9.2 - Programa de diabéticos:

Proporciona atendimento integral aos portadores do diabetes do Tipo I e II pela equipe da ESF, por meio de reuniões mensais, distribuição de insulina e hipoglicemiantes orais, controle da glicemia capilar e ações educativas, voltadas à redução de riscos inerentes as consequências de tal distúrbio metabólico, atendendo também aos princípios e diretrizes do programa farmácia popular.

A implantação do ESUS proporcionou uma visualização mais eficiente do quadro de diabéticos do município, visto que esta estratégia colaborou para uma atualização dos dados cadastrais de todos os membros da família.

6.9.3 - Programa de prevenção do câncer da mama e cérvico-uterino:

Desenvolvido no NIS II, o município atendeu em média de 180 mulheres que são monitoradas pela ESF, desde o agendamento a entrega do resultado com investigação e acompanhamento médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Em conjunto com este, é realizado o auto-exame das mamas e as usuárias com mais de 40 anos são encaminhadas a um centro de referência para realização da mamografia.

No que diz respeito aos exames de papanicolau para a prevenção do Câncer uterino, o município adotou a coleta noturna, o que vem demonstrando excelentes resultados, como a procura pela primeira coleta, a participação de mulheres que não realizavam o exame há mais de cinco anos, além da satisfação das usuárias manifestada em seus depoimentos.

7. AÇÕES ELENCADAS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2021 POR EIXO DE AÇÃO:

AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA O ANO DE 2021

“ De acordo com as propostas apresentados no Plano Plurianual, a seguir estaremos apresentando mais detalhadamente as ações e objetivos propostos para o ano de 2021.

7.1. FORTALECIMENTO DA REDE MÃE PARANAENSE

OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar e qualificar a atenção materno-infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir 90% das gestantes do SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	Proporção de gestantes do SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	90,00	2016	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantia do Repasse de incentivo financeiro para os municípios, fundo a fundo, para custeio das ações na atenção primária, com ênfase em critérios de vulnerabilidade epidemiológica e social.

Ação Nº 2 - Busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.

Ação Nº 3 - Controle e monitoramento das gestantes cadastradas no sistema municipal.

Ação Nº 4 - Manutenção do grupo de gestantes.

Ação Nº 5 - Reuniões técnicas com a equipe de saúde.

Ação Nº 6 - Adesão e seguimento ao protocolo mãe paranaense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 7 - Treinamento periódico com a equipe de atenção básica.

Ação Nº 8 - Garantia do acesso ao pré-natal com transporte municipal, para contra-referencia.

1.1.2	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	80,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - estratificação de risco às gestantes com garantia da referência pré-natal, parto, puerpério.

Ação Nº 2 - Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com a UBS

Ação Nº 3 - Garantia do Incentivo Financeiro de Qualidade do Parto (EQP) - para os hospitais que atenderem com qualidade aos requisitos definidos para atendimento à gestante e à criança.

Ação Nº 4 - Garantia da estratificação da gestante na atenção primaria em saúde.

Ação Nº 5 - Treinamento periódico para os profissionais de saúde.

Ação Nº 6 - Busca ativa das gestantes faltosas a referencia.

Ação Nº 7 - Garantia da contra-referencia das gestantes encaminhadas por meio de analise de retornos.

1.1.3	Manter em Zero o Coeficiente de Mortalidade Materna	Coeficiente da Mortalidade Materna/100.000 nascidos vivos	0,00	2009	Taxa	0,00	0,00	Taxa
-------	---	---	------	------	------	------	------	------

Ação Nº 1 - Promoção do atendimento humanizado no atendimento à gestante no pré-parto, parto e puerpério.

Ação Nº 2 - Acompanhamento das gestantes que apresentam risco por meio da gestão de caso.

Ação Nº 3 - Garantia de referencia no caso de gestantes de risco intermediário e alto

1.1.4	Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	Coeficiente da Mortalidade Infantil/1000 nascidos vivos	25,70	2017	Taxa	0,00	0,00	Taxa
-------	---	---	-------	------	------	------	------	------

Ação Nº 1 - Implantação da estratificação de risco das crianças de até um ano.

Ação Nº 2 - Ampliação dos serviços de banco de leite humano, garantindo a oferta para todas as regiões de saúde.

Ação Nº 3 - Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco por meio da gestão

Ação Nº 4 - Busca ativa de crianças faltosas a puericultura.

Ação Nº 5 - Garantia da visita puerperal nos primeiros sete dias de vida.

Ação Nº 6 - Garantia de vagas no sistema de referencia para crianças de alto risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 7 - Integralização dos serviços da assistência social conselho tutelar e saúde, garantindo os direitos desta criança.								
Ação Nº 8 - Identificação precoce dos fatores de risco.								
1.1.5	Realizar 3 testes de sífilis nas gestante	Nº de testes de sífilis por gestante	90,00	2016	Percentual	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implementação da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes e crianças.								
Ação Nº 2 - Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade.								
Ação Nº 3 - Monitoramento e avaliação.								
Ação Nº 4 - Garantia do teste rápido na UBS.								
Ação Nº 5 - Busca ativa de gestante faltosa ao exame.								
1.1.6	Garantir a realização dos exames básicos segundo o linha guia mãe paranaense	Número de gestantes que realizaram todos os exames do protocolo linha guia mãe paranaense.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde quanto a importância do protocolo.								
Ação Nº 2 - Garantir recursos para a realização dos exames.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de gestantes.								
Ação Nº 4 - Monitorar a qualidade dos exames.								

7.2. FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

OBJETIVO Nº 2.1 - Efetivar à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a visita domiciliar após o egresso de internação em clínica psiquiátrica	Número de usuários que utilizaram o sistema e que receberam acompanhamento domiciliar	90,00	2017	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementação da Educação Permanente e materiais técnicos para os profissionais de saúde, com vistas à qualificação dos serviços.								
Ação Nº 2 - Implementação da Educação Permanente e materiais técnicos para os profissionais de saúde, com vistas à qualificação dos serviços.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 3 - Elaboração de protocolos para visita domiciliar.								
Ação Nº 4 - Promoção da intersetorialidade, garantindo proteção às pessoas e grupos mais vulneráveis aos transtornos mentais.								
Ação Nº 5 - Garantia da terapia medicamentosa.								
Ação Nº 6 - Garantir suporte e informação para a família.								
Ação Nº 7 - Proporcionar equipe multidisciplinar para acompanhamento do paciente.								
2.1.2	Estratificar 60% dos pacientes com transtorno psíquico	Número de pacientes com transtorno psíquico identificados	40,00	2016	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissional psicólogo para realizar as estratificações.								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso da equipe de saúde na visita domiciliar com segurança e qualidade.								
Ação Nº 3 - Estabelecer protocolos.								
Ação Nº 4 - Treinar e qualificar o profissional.								
Ação Nº 5 - Garantir a referencia para o nível secundário necessário								
2.1.3	Implantar grupos de terapia ocupacional	Número de grupos de terapia ocupacional	12	2017	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Identificação dos usuários e cadastramento.								
Ação Nº 2 - Realização de grupos.								
Ação Nº 3 - Garantia de profissionais qualificados.								
Ação Nº 4 - Garantia de recurso financeiro para manutenção de incentivo e custeio.								

7.3. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO Nº 3.1 - Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) em relação a 2016	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, diabetes mellitus, doenças respiratórias crônicas e doenças oncológicas)	-	2017	Percentual	0,00	1,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

		respiratórias crônicas) por 100 mil habitantes nessa faixa etária						
Ação Nº 1 - Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa.								
Ação Nº 2 - Incorporação de medicamentos, procedimentos e insumos apropriados à população idosa.								
Ação Nº 3 - Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade e a equipe de atenção básica.								
Ação Nº 4 - Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.								
Ação Nº 5 - Promoção da articulação Intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social.								
Ação Nº 6 - Garantir o apoio e a responsabilização da família nos cuidados com o idoso por meio do fortalecimento da legislação.								
Ação Nº 7 - Garantir programas que visem a qualidade de vida e prevenção de patologias na população idosa.								
3.1.2	Reduzir as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos	Proporção de internações por causas evitáveis, na faixa etária acima de 60 anos	-	2017	Proporção	59,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa.								
Ação Nº 2 - Incorporação de medicamentos, procedimentos e insumos apropriados à população idosa.								
Ação Nº 3 - Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade e a equipe da atenção básica								
Ação Nº 4 - Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.								
Ação Nº 5 - Promoção da articulação Intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social.								
Ação Nº 6 - Garantir o apoio e a responsabilização da família nos cuidados com o idoso por meio do fortalecimento da legislação.								
Ação Nº 7 - Garantir programas que visem a qualidade de vida e prevenção de patologias na população idosa.								
3.1.3	Ampliar a implantação e implementação da estratificação de risco para Fragilidade de idosos	Percentual de idosos com estratificação de risco para Fragilidade de idosos realizada.	-	2016	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilização da equipe de atenção básica para adesão à estratégia de estratificação de risco para Fragilidade do idoso.								
Ação Nº 2 - Monitoramento do processo de estratificação.								
Ação Nº 3 - Garantir junto ao estado hospitais e centros de referências especializados no atendimento a pessoa idosa								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

7.4. FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 4.1 - Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter em 80% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	80,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a atualização dos cadastros da área de abrangência.								
Ação Nº 2 - Cadastrar os novos usuários do território de abrangência.								
Ação Nº 3 - Oferecer suporte para a cobertura populacional.								
Ação Nº 4 - Alimentar o sistema de dados.								
4.1.2	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restaurados	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	75,00	2016	Percentual	67,50	67,50	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e equipar e aumentar o número de profissionais no consultório odontológico na Escola.								
Ação Nº 2 - Ações coletivas de educação em saúde bucal nas escolas (palestras).								
Ação Nº 3 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para melhoria e qualidade de atendimento e diagnóstico								

7.5. QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter 100% cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a atualização dos cadastros da área de abrangência								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 2 - Cadastrar os novos usuários do território de abrangência.								
Ação Nº 3 - Oferecer suporte para a cobertura populacional.								
Ação Nº 4 - Alimentar o sistema de dados.								
5.1.2	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	5,00	2016	Proporção	4,00	5,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe de atenção básica.								
Ação Nº 2 - Implantação e implementação de protocolos e fluxos de atendimento.								
Ação Nº 3 - Monitoramento e avaliação do cuidado às doenças sensíveis à Atenção Primária.								
Ação Nº 4 - Implantação de programas de prevenção e promoção voltadas a redução das internações por causas sensíveis da atenção primária								
5.1.3	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero, na população-alvo	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	100,00	2016	Razão	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação da coleta da citologia de colo do útero. - Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN.								
Ação Nº 2 - Monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos.								
Ação Nº 3 - Aquisição e distribuição dos Kits de exames citopatológicos de colo de útero.								
Ação Nº 4 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo do útero na APS.								
Ação Nº 5 - Oportunizar coleta em horários diferenciados.								
5.1.4	Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	0,40	2016	Proporção	0,40	0,40	Proporção
Ação Nº 1 - Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos.								
Ação Nº 2 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na APS.								
Ação Nº 3 - Ampliação do número de vagas no sistema único de saúde								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

7.6. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Notificar e dar suporte garantindo o atendimento integral, as pessoas vítimas de qualquer tipo de violência	Número de vítimas de violência notificado e atendido na rede de atenção a saúde	0,00	2014	Índice	0,00	0,00	Índice
Ação Nº 1 - saúde e CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.								
Ação Nº 2 - Ampla divulgação do atendimento as vítimas de violência.								
6.1.2	Acompanhar 80% dos Beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada	Percentual de cobertura e acompanhamento das condicionalidades do bolsa família	80,00	2014	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captação e acompanhamento dos beneficiários do programa bolsa família.								
Ação Nº 2 - Parceria com o CRAS e Educação na cobertura das condicionalidades do programa bolsa família.								
Ação Nº 3 - Busca ativa dos beneficiários.								
Ação Nº 4 - Acompanhamento dos indicadores alcançados.								
Ação Nº 5 - Reuniões técnicas com a equipe de atenção básica.								
6.1.3	Manter em 95% acompanhamento nutricional das crianças beneficiarias do programa do leite	Percentual de acompanhamento nutricional das crianças beneficiaria do programa do leite	92,00	2015	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa de crianças faltosas a avaliação nutricional.								
Ação Nº 2 - Desenvolvimento da estratégia em comunidades rurais.								
Ação Nº 3 - Reuniões técnicas com a equipe de atenção básica.								
Ação Nº 4 - Integração com os departamentos municipais de saúde, CRAS, educação e conselho tutelar.								
6.1.4	Implantar 02 grupos de tabacismo passivo	Percentual de acompanhamento	2	2016	Número	2	2	Número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
 GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

		efetividade do grupo dentro dos usuários integrados no sistema						
Ação Nº 1 - Captação dos usuários e cadastramento.								
Ação Nº 2 - Reuniões técnicas com a equipe.								
Ação Nº 3 - Avaliação da adesão dos participantes e dos que abandonaram o vício.								
6.1.5	Estruturar 01 grupo de alimentação saudável na rede de atenção básica	Monitoramento dos indicadores de sobrepeso na população em geral - SISVAN	1	2015	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover reuniões de grupo.								
Ação Nº 2 - Integralizar os departamentos municipais de saúde.								
Ação Nº 3 - Implantar um grupo de alimentação saudável através do NASF.								

7.7- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 7.1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter a distribuição de medicamentos, soros vacinas e insumos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade e gerenciamento municipal.	Número de usuários atendidos no Sistema Municipal de Saúde	90,00	2015	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, soros, vacinas e insumos padronizados nas políticas públicas sob responsabilidade e gerenciamento municipal.								
7.1.2	Ampliar em 10% o repasse do recurso financeiro ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde.	Ampliação de percentual de recurso financeiro.	10,00	2015	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios. * Efetivação da ampliação de recursos financeiros ao Consórcio Paraná Saúde.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

7.1.3	Implantar a consulta farmacêutica na Rede Municipal	Número de consultas realizadas	0	2014	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Reforma da Estrutura física da Farmácia Municipal.								
Ação Nº 2 - Construção de um consultório farmacêutico humanizado.								
Ação Nº 3 - Aquisição de Equipamentos.								

OBJETIVO Nº 7.2 - Qualificar a Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica do Município.	Número de capacitações realizadas	0	2015	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do Plano de Educação permanente para Assistência Farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Valorização das estratégias de capacitação.								
Ação Nº 3 - Planejamento dos eventos de capacitação.								

7.8- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 8.1 - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações e vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das investigações dos óbitos infantis e fetais por meio de relatório.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
8.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das investigações dos óbitos maternos por meio de relatório.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
Ação Nº 3 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.3	Investigar 97% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	97,00	2016	Percentual	97,00	97,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das investigações dos óbitos de mulheres em idade fértil por meio de relatório.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
Ação Nº 3 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.4	Monitorar 90% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	90,00	2016	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal dos sistemas de informação.								
Ação Nº 2 - Realização de testes rápidos na rotina e campanhas anuais de Testes Rápidos.								
Ação Nº 3 - Intensificação e capacitação da equipe do hospital municipal								
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.5	Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação em 90%	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança	90,00	2016	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoio técnico da Regional de Saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas às metas e aos indicadores de coberturas vacinais (planejamento, monitoramento mensal e avaliação trimestral).								
Ação Nº 2 - Gerenciamento mensal do sistema de informação de Eventos Adversos Pós-Vacinação. * Promoção de ações de educação permanente, em parceria com Regionais.								
Ação Nº 3 - Estímulo à busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno.								
Ação Nº 4 - Elaboração de materiais informativos sobre imunização para distribuição em estabelecimentos de interesse da saúde pública.								
Ação Nº 5 - Campanhas de multivacinação.								
8.1.6	Alcançar cobertura vacinal	Alcançar cobertura vacinal	95,00	2016	Percentual	95,00	95,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%	proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%						
Ação Nº 1 - Desenvolvimento de ações integradas, como Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e busca dos sintomáticos respiratórios.								
Ação Nº 2 - Monitoramento de banco do SINAN.								
Ação Nº 3 - Campanha de identificação de sintomáticos respiratórios.								
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.7	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 95%	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	95,00	2016	Percentual	96,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecimento pelo SUS do exame anti-HIV (teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados.								
Ação Nº 2 - Realização de capacitação permanente em saúde com as equipes técnicas integradas no processo.								
8.1.8	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	2016	Percentual	96,00	96,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de Cursos: de formação/ atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal definida.								
Ação Nº 2 - Criação do Comitê Municipal de Serviços de Verificação de Causa de Óbito.								
8.1.9	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Retroalimentação junto às áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, para encerramento oportuno.								
Ação Nº 2 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.								
8.1.10	Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em...	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade...	1	2016	Número	1	1	Número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	menores de 5 anos	população da mesma faixa etária/100.000 hab.						
Ação Nº 1 - Capacitação/Sensibilização dos profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Manutenção dos testes rápidos no município.								
Ação Nº 3 - Capacitação e atualização anual para profissionais da rede de referência, APS e Controle Social, visando à redução das DST e identificação de casos de violência em menores de cinco anos.								
Ação Nº 4 - Monitoramento mensal e avaliação dos sistemas de informação.								
8.1.11	Aumentar em até 10% o número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	Percentual de número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	10,00	2016	Percentual	11,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivo financeiro para construção de casas de apoio para mulheres vítimas de violência.								
Ação Nº 2 - Monitoramento mensal e notificação dos dados dos sistemas de informação.								
Ação Nº 3 - Campanhas de divulgação das leis e direitos das vítimas de agressão.								
Ação Nº 4 - Parceria integralizada com CRAS, Conselho Tutelar e escolas.								
Ação Nº 5 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.								
8.1.12	Atingir 100% das ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias	Percentual de todas as ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento dos registros dos procedimentos de vigilância sanitária no SIASUS e no SIEVISA.								
Ação Nº 2 - Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos Sistemas.								
Ação Nº 3 - Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA.								
Ação Nº 4 - Instauração de processos administrativos de VISA.								
Ação Nº 5 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA.								
Ação Nº 6 - Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado.								
Ação Nº 7 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.								
8.1.13	Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros de qualidade	5,00	2016	Percentual	5,00	5,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	coliformes totais, cloro residual livre e turbidez						
Ação Nº 1 - Viabilização do suporte laboratorial para as análises de água.								
Ação Nº 2 - Realização de educação permanente aos coordenadores técnicos do VIGIAGUA.								
Ação Nº 3 - Sensibilização e capacitação para que opere a Plataforma do SISAGUA.								
Ação Nº 4 - Monitoramento e Avaliação contínua das ações relacionadas às análises de água.								
Ação Nº 5 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.								
8.1.14	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos da dengue, zika e chikunguia, síndrome de guilan-barre; microcefalia	Planos de contingência elaborados e divulgados	80,00	2016	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - elaboração e divulgação dos planos de contingência e protocolos elaborados.								
Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais sobre os planos de contingência elaborados.								
8.1.15	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo	Proporção de 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios	80,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promoção da integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS.								
Ação Nº 2 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial.								
Ação Nº 3 - Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti.								
Ação Nº 4 - Mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias.								
Ação Nº 5 - Viabilizar a contratação de profissionais para cobertura populacional em todas os setores do município								
8.1.16	Aumentar o número de notificações de doenças e agravos relacionados à Saúde do Trabalhador	Proporção do número de casos notificados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	0,80	2016	Proporção	0,90	0,80	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 2 - Implantar um departamento específico voltado para a Saúde do Trabalhador com especificidade no sistema municipal.								
Ação Nº 3 - Capacitação e monitoramento do sistema de informação.								
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe de Vigilância em Saúde.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

7.9 - FORTALECIMENTO DA REDE PARANÁ URGÊNCIA

OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas (exceto violência)	Taxa de mortalidade por causas externas (exceto por violência)	5,00	2016	Percentual	4,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolvimento de ações educativas com vistas a conscientização sobre acidentes de trânsito.								
Ação Nº 2 - Treinamento da equipe multiprofissional para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento dentro da rede de serviços.								
Ação Nº 3 - Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados na instituição.								
Ação Nº 4 - Investir no treinamento e educação permanente das equipes.								
Ação Nº 5 - Promover a implantação da Classificação de Risco nos serviços de atendimento.								
Ação Nº 6 - Adotar estratégias de prevenção de agravos e eventos adversos, sobretudo nas maiores causas de morbimortalidade.								
Ação Nº 7 - Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços.								
9.1.2	Reduzir a taxa de mortalidade por doença cardio-cerebro-vascular	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vascular	1,00	2016	Taxa	0,00	1,00	Taxa
Ação Nº 1 - Estruturar uma sala de estabilização no Hospital Municipal								
Ação Nº 2 - Manter e reestruturar os serviços do hospital e pronto socorro.								
Ação Nº 3 - Reformar a estrutura física do Hospital Municipal.								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos hospitalares proporcionando maior suporte e resolutividade.								
Ação Nº 5 - Manter recursos e infra-estrutura do SAMU móvel e SAMU aéreo.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

7.10 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS

OBJETIVO Nº 10.1 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Ampliar, Reformar a Estrutura física e adquirir e distribuir materiais permanentes às unidades de atendimento.	Ampliação, reforma da estrutura física e aquisição e distribuição de materiais permanentes.	-	2018	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Investir na estrutura física e em materiais e equipamentos permanentes.								
Ação Nº 2 - Aquisição e distribuição de equipamentos e materiais permanentes às unidades de atendimento.								
Ação Nº 3 - Adquirir e realizar manutenção preventiva nos veículo destinados ao uso das unidades de atendimento da SMS.								
Ação Nº 4 - Reestruturação da unidade de internamento (hospital), reforma, ampliação e adequação da estrutura existente.								
10.1.2	Aperfeiçoar os internamentos clínicos, médicos, pediátricos e obstétricos.	Oferta de ouvidoria municipal de satisfação dos usuários.	-	2017	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aperfeiçoamento do processo de gestão da unidade de internação (hospital), otimização dos recursos empregados.								

OBJETIVO Nº 10.2 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Ampliar, Reformar a Estrutura física e adquirir e distribuir materiais permanentes às unidades de atendimento.	Ampliação, reforma da estrutura física e aquisição e distribuição de materiais permanentes.	3	2016	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Investir na estrutura física e em materiais e equipamentos permanentes.								
Ação Nº 2 - Aquisição e distribuição de equipamentos e materiais permanentes às unidades de atendimento.								
Ação Nº 3 - Adquirir e realizar manutenção preventiva nos veículos destinados ao uso das unidades de atendimento da SMS								
Ação Nº 4 - Reestruturação da unidade de internamento (hospital), reforma, ampliação e adequação da estrutura existente.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

10.2.2	Aperfeiçoar os internamentos clínicos, médicos, pediátricos e obstétricos.	Oferta de ouvidoria municipal de satisfação dos usuários.	3	2016	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Aperfeiçoamento do processo de gestão da unidade de internação (hospital), otimização dos recursos empregados.								

OBJETIVO Nº 10.3 - Aprimorar os processos de trabalho nos serviços próprios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	Qualificar a Equipe de Enfermagem para o aprimoramento do escopo das ações ofertadas no âmbito do Hospital Municipal.	Número de treinamentos e reuniões com Equipe de Enfermagem voltadas à ações estabelecidas.	4	2016	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Promover reuniões de equipe para discussão e estudos de caso, com vistas a aprimorar o atendimento das principais patologias atendidas.								
Ação Nº 2 - Implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem aos pacientes internados na unidade hospitalar.								
Ação Nº 3 - Viabilizar a contratação de profissionais para atender a demanda existentes para melhor atendimento aos usuários de saúde								

7.11 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS

OBJETIVO Nº 11.1 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Garantir o acesso de 100% dos munícipes à regulação de urgência do SUS	Proporção da população vinculada à regulação de urgência.	-	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação efetiva da norma operacional de regulação (deliberação CIB/PR Nº 363/2013, ou a que vier a substituí-la), como referência técnico operacional do complexo regulador do Estado do Paraná.								
Ação Nº 2 - Estruturação e Organização do complexo regulador do Estado do Paraná, mediante disponibilização de estrutura física compatível nas sedes de macrorregião de saúde. Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 3 - Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos.

Ação Nº 4 - Instituição de protocolos de regulação baseados em evidências científicas para qualificação da demanda, priorização do atendimento e elegibilidade para acesso eletivo.

11.1.2	Garantir estrutura física e recursos humanos para ingressar os pacientes na Central de Regulação do SUS	Funcionalidade do Sistema de Regulação Municipal.	-	2015	Número	3	3	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais para o cadastramento dos municípios no Sistema de Regulação de Leitos, manutenção das estruturas mínimas para o seu funcionamento;

Ação Nº 2 - Instituição de protocolos para o ingresso do paciente na Central de Regulação.

7.12 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso de 100% dos municípios à regulação de urgência do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Garantir o acesso de 100% dos municípios à regulação de urgência do SUS	Proporção da população vinculada à regulação de urgência.	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantação efetiva da norma operacional de regulação (deliberação CIB/PR Nº 363/2013, ou a que vier a substituí-la), como referência técnico operacional do complexo regulador do Estado do Paraná.

Ação Nº 2 - Estruturação e Organização do complexo regulador do Estado do Paraná, mediante disponibilização de estrutura física compatível nas sedes de macrorregião de saúde.

Ação Nº 3 - Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos.

Ação Nº 4 - Instituição de protocolos de regulação baseados em evidências científicas para qualificação da demanda, priorização do atendimento e elegibilidade para acesso eletivo.

12.1.2	Garantir estrutura física e recursos humanos para ingressar os pacientes na Central de Regulação do SUS	Funcionalidade do Sistema de Regulação Municipal	-	2015	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais para o cadastramento dos municípios no Sistema de Regulação de Leitos, manutenção das estruturas mínimas para o seu funcionamento;

Ação Nº 2 - Instituição de protocolos para o ingresso do paciente na Central de Regulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

7.13 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS

OBJETIVO Nº 13.1 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Garantir o acesso de 100% dos munícipes à regulação de urgência do SUS	Proporção da população vinculada à regulação de urgência.	-	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituição de protocolos de regulação baseados em evidências científicas para qualificação da demanda, priorização do atendimento e elegibilidade para acesso eletivo.								
Ação Nº 2 - Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos.								
Ação Nº 3 - Estruturação e Organização do complexo regulador do Estado do Paraná, mediante disponibilização de estrutura física compatível nas sedes de macrorregião de saúde.								
Ação Nº 4 - Implantação efetiva da norma operacional de regulação (deliberação CIB/PR Nº 363/2013, ou a que vier a substituí-la), como referência técnico operacional do complexo regulador do Estado do Paraná.								
13.1.2	Garantir estrutura física e recursos humanos para ingressar os pacientes na Central de Regulação do SUS	Funcionalidade do Sistema de Regulação Municipal.	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais para o cadastramento dos munícipes no Sistema de Regulação de Leitos, manutenção das estruturas mínimas para o seu funcionamento;								
Ação Nº 2 - Instituição de protocolos para o ingresso do paciente na Central de Regulação.								

7.14 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO Nº 14.1 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PES, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 1 - Análise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS nas reuniões das Comissões Temáticas e Pleno do CES								
14.1.2	Realizar Conferências Municipais de Saúde	Nº de Conferências Realizadas	13	2017	Número	3	13	Número
Ação Nº 1 - Organização e realização das Conferências Municipais de Saúde.								
14.1.3	Incentivar a Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde	Número de Conselheiros Municipais Qualificados	90,00	2016	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde;								
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física mínima para reuniões dos Conselheiros Municipais de Saúde.								
14.1.4	Garantir a análise e apreciação do Plano de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde	Número de plano de saúde enviados para apreciação ao Conselho	1	2016	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do Plano Municipal de Saúde e garantia de sua apreciação pelo conselho Municipal de Saúde.								
OBJETIVO Nº 14.2 - Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Realizar capacitações para os conselheiros municipais de saúde	Número de Capacitações realizadas	1	2016	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir transporte e alimentação aos Conselheiros Municipais de Saúde para realização de capacitações.								
Ação Nº 2 - Elaboração de pesquisas para a avaliar as maiores necessidades dos conselheiros direcionadas ao Controle Social.								
Ação Nº 3 - Divulgar os meios eletrônicos que disponibilizam cursos voltados aos conselheiros municipais de saúde.								

7.15 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 15.1 - Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Atender a meta de 45%	Percentual de metas	45,00	2016	Percentual	45,00	45,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	da Receita Líquida em gastos de Serviços Públicos de Saúde	aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.						
Ação Nº 1 - Execução do Orçamento previsto na LOA;								
Ação Nº 2 - Acompanhamento da Receita Líquida de Impostos vinculada à Saúde; Alimentação do SIOPS Municipal, dentro dos prazos e critérios previstos;								
Ação Nº 3 - Prestação de Contas de forma transparente da Aplicação de Recursos Orçamentários e Financeiros das Ações e Serviços Públicos de Saúde.								
15.1.2	Oferta de Participação em Cursos de Aprimoramento do papel do Gestor e do Contador para aprimoramento no acompanhamento e destinação dos repasses financeiros.	Número de capacitações realizadas	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Parcerias com as regionais de saúde e SESA para o estabelecimento de capacitações.								
15.1.3	Garantia da Aplicação dos Recursos mínimos da União e Estado, em Políticas Públicas de Saúde.	Percentual aplicado pela União e Estado	30,00	2016	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde com vistas a garantia da legislação vigente.								

7.16 - FORTALECER E QUALIFICAR AS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

OBJETIVO Nº 16.1 - Garantir atendimento de qualidade e em tempo oportuno aos pacientes suspeitos e confirmados para COVID-19								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Estruturar 2 unidades de saúde Municipal (UBS e Hospitalar) para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID	Nº de unidades implantadas	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar infraestrutura física, materiais de proteção aos profissionais de saúde, publicidade e segurança								
Ação Nº 2 - Disponibilizar 02 Salas específicas na UBS para atender suspeitos da COVID-19;								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

Ação Nº 3 - Adquirir 04 Tendas pirâmides para abrigar pacientes suspeitos da COVID-19 na parte externa da UBS e Hospital Municipal.

16.1.2	Fornecer EPI's equipamentos de proteção individual para 100% dos trabalhadores de saúde	% de trabalhadores contemplados com a oferta de EPI	-	-	-	100,00	100,00	Índice
--------	---	---	---	---	---	--------	--------	--------

Ação Nº 1 - Adquirir e Disponibilizar álcool em gel 70%; Sabonete líquido; Papel toalha; Máscara cirúrgica descartável; Gorro descartável; Máscara N95 (para coleta de secreção nasofaríngea); Avental impermeável; Óculos de proteção e Luvas cirúrgicas;

16.1.3	Realizar 100% das ações que visam orientar a população quanto a medidas de prevenção da COVID-19	% de ações realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Índice
--------	--	-----------------------	---	---	---	--------	--------	--------

Ação Nº 1 - Prover o Departamento de Saúde com materiais contendo avisos para a contingência do Coronavírus.

Ação Nº 2 - Confeção de material publicitário em papel contendo as normas de higiene sanitária conforme a situação epidemiológica, para distribuição nas repartições públicas, comércio, indústrias, residências, igrejas, etc.

Ação Nº 3 - Confeção de banners em lona para fixação de avisos dentro e fora das repartições públicas de saúde.

OBJETIVO Nº 16.2 - Promover ações para redução de agravos decorrentes da instalação da COVID 19 no país

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.2.1	Notificar 100% dos casos suspeitos de Covid	% de casos notificados	-	-	-	100,00	100,00	Índice

Ação Nº 1 - Realizar a Notificação imediata (Portaria nº204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.

Ação Nº 2 - Comunicar imediatamente o caso suspeito a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificar área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e históricos de viagens dos casos suspeitos).

16.2.2	Monitorar e manter o registro de 100% dos casos suspeitos	% de casos monitores	-	-	-	100,00	100,00	Índice
--------	---	----------------------	---	---	---	--------	--------	--------

Ação Nº 1 - Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos pela equipe ESF (Estratégia Saúde da Família), todos os contatos próximos de casos suspeitos reforçando apresentação de sinais e sintomas;

Ação Nº 2 - Garantir recursos Humanos para tais ações.

16.2.2	Monitorar e manter o registro de 100% dos casos suspeitos	% de casos monitores	-	-	-	100,00	100,00	Índice
--------	---	----------------------	---	---	---	--------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

	suspeitos para COVID	suspeitos e testados						
Ação Nº 1 - Coletar amostra para testagem no domicílio, UBS ou ambiente hospitalar com Kit Teste fornecido pela 14ªRS – Paranavá ou realizado em laboratório particular, por profissional capacitado e posteriormente enviar a 14ª RS;								
16.2.4	Capacitar 100% da equipe técnica municipal para atuação no diversos estabelecimentos	% de equipe capacitada	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Treinamento dos profissionais de saúde, quanto aos cuidados com: higienização das mãos, utilização de EPI's preconizado pelo Ministério da Saúde, identificação de casos suspeitos, monitoramento dos pacientes.								
Ação Nº 2 - Informar a população através de panfletos, mídia social, carro de som, rádio comunitária sobre: - Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; - Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; - Lavagem das mãos freqüentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos a base de álcool;								
Ação Nº 3 - - Manter os ambientes ventilados; - Evitar aglomerações, se mantendo pelo menos 2 metros de distância de outra pessoa; - Viabilização de agentes de fiscalização nos ambientes públicos e privados para cumprimento de normas sanitárias vigentes.								
16.2.5	Implantar o fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar	Fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar implantado	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Quando necessário o paciente será transportado pela ambulância do município ou Samu, seguindo as orientações da NOTA TÉCNICA Nº04/2020GVIMS/GGTES/ ANVISA:								
Ação Nº 2 - Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;								
Ação Nº 3 - Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após realização do transporte.								
OBJETIVO Nº 16.3 - Garantir a aplicação de imunizantes conforme o plano nacional de vacinação para COVID 19								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.3.1	Notificar e investigar 100% dos EAPV	% de EAPV notificados	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Notificar e acompanhar os eventos adversos pós-vacinação de forma oportuna. Todos os vacinados receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientados a procurarem a Unidade de Saúde e/ou Hospital Municipal para registrar qualquer evento adverso percebido.								
Ação Nº 2 - Os profissionais envolvidos serão capacitados para orientar os vacinados.								
Ação Nº 3 - A profissional de saúde, responsável pela epidemiologia, será responsável pela investigação dos eventos adversos em tempo oportuno. A profissional será informada pela Unidade de Saúde e / ou Hospital Municipal dos vacinados que procuraram o serviço de saúde com queixa EAPV.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

16.3.2	Identificar 100% dos Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	% de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016 notificados	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Os eventos adversos graves serão informados a Regional de Saúde em 24 horas através de email/ telefone. O paciente será encaminhado a Santa Casa de Paranavaí, caso necessário.								
16.3.3	Realizar 100% das ações referentes a operacionalização da campanha de Vacinação para COVID 19	% de ações realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Providenciar a retirada na respectiva Regional de Saúde (14ª RS), obedecendo às recomendações técnicas envolvidas, bem como o registro de estoque no sistema de informação do Ministério da Saúde. Durante o transporte será monitorado a temperatura e seu registro, assim como no armazenamento. A geladeira possui gerador próprio, assim como o registro das oscilações de temperatura e alarme quando a temperatura ultrapassar o recomendado (2-8°C).								
16.3.4	Ofertar capacitação e atualização para 100% dos profissionais de saúde lotados em salas de imunização	% de profissionais capacitados	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Os profissionais serão capacitados quanto: - técnica de aplicação: IM na região deltóide na dosagem de 0,5ml, podendoser utilizadas as seguintes agulhas: 25x6, 25x7 e 25x8; - armazenamento das vacinas: deverá ser armazenada de +2a+8°C; - uso de EPI's: orientar quanto ao uso dos EPI's durante a aplicação da vacina; - dados do vacinado: anotar os dados para posteriormente ser digitado no sistema; - Capacitação sobre EAPV: identificação, notificação e investigação dos EAPV.								
16.3.5	Garantir que sejam realizados 100% das ações que visam a informação nos sistemas oficiais de Informação	% de ações realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Estruturar a sala de vacina com um computador próprio com acesso a internet, onde será digitado diariamente as doses aplicadas, por um profissional capacitado sobre o sistema.								
16.3.6	Realizar 100% das ações de Vacinação Extra Muro	% de ações realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Será realizada por profissional capacitado – técnica de enfermagem / Enfermeiro, vacinação em pacientes com dificuldade de locomoção e institucionalizado. Os dados dos vacinados serão anotados em livros próprios para a campanha e posteriormente será digitado no sistema.								
16.3.7	Realizar o registro em 100% das Cadernetas de Vacinação	% de cadernetas preenchidas	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Será identificada na caderneta de vacinação dados como: nome da vacina, data, lote, validade, fabricante, local e nome do aplicador.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

16.3.8	Realizar 100% das ações que visam a divulgação sobre a imunização	% de ações realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - A população será informada sobre cada fase dos grupos prioritários através de carro de som, rádio local, mídias sociais, nas igrejas e sites públicos.								
16.3.9	Aplicar 100% das doses destinadas para a campanha de vacinação conforme os grupos prioritários previstos no Plano de Vacinação	% de vacinas aplicadas conforme recebimento das doses	-	-	-	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Vacinar Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde Vacinar pessoas de 80 anos ou mais Vacinar pessoas de 75 a 79 anos Vacinar pessoas de 70 a 74 anos Vacinar pessoas de 65 a 69 anos Vacinar pessoas de 60 a 64 anos Vacinar pessoas com comorbidades Vacinar Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas / Unidades de Acolhimento) Vacinar pessoas com deficiência permanente Vacinar pessoas que atual como caminhoneiros Vacinar Trab de Transporte Coletivo Rodoviários.								

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Ano de 2021:

PROGRAMA	VALOR (R\$)
Atenção Básica	5.016.099,70
Manutenção das Ações de Saúde	6.451.579,70
TOTAL	11.467.679,40

Os recursos destinados à execução das ações do SUS são movidos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) que recebe transferências municipal, estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

9. CONCLUSÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2021 está inserida no contexto da Atenção Básica de Saúde e tem como foco principal a qualidade de vida de seus munícipes, cidadão e coartífices de uma sociedade onde sejam respeitadas as dificuldades individuais, onde as pessoas possam ser tratadas com respeito e dignidade e atendendo aos princípios e diretrizes do SUS, norteiam as estratégias e ações a serem desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde em parceria com os governos Estaduais e Federais.

Paralelamente, essas estratégias encontram-se vinculadas ao orçamento do executivo municipal, aos recursos humanos responsáveis pelo seu desenvolvimento e ao plano plurianual; bem como, estando disponibilizada para todos os profissionais da rede de Atenção Básica e para o Conselho Municipal de Saúde visto que estes são os principais responsáveis para o cumprimento das ações estabelecidas.

Assim, a PAS visa a resolutividade da atenção, a reorganização das estratégias de atenção básica e um planejamento local direcionado, facilitando o desenvolvimento das ações de enfrentamento de forma sistematizada e articulada em todo o sistema. E, ainda, garantindo aos seus munícipes um contexto de Atenção Primária em Saúde voltado ao acolhimento, humanização, a satisfação do usuário e a melhoria da qualidade da assistência prestada por meio deste instrumento de programa anual de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATUALIZAÇÃO DE DIRETRIZES
OBJETIVOS, METAS E INDICADORES
DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE
SAÚDE DE 2021
- PANDEMIA COVID-19 -

CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ
2021



EQUIPE DE GOVERNO

MARCOS CESAR SUGIGAN

Prefeito Municipal

WALDEMIR NATAL MARION

Vice-Prefeito

MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA FIGUEIREDO

Diretora Municipal de Saúde

COLABORADORES

- Enfermeiras / Setor de diagnóstico e imunização (COVID-19)

Grasiele Mota

Andrea Braguim

- Vigilância Sanitária

Mônica Chaves Françoço

- Diretor da Atenção Primária à Saúde – APS

Carlinhos Aparecido de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este instrumento foi elaborado como forma de consolidação das atualizações da **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE** referente ao exercício de 2021, conforme preconizado na atualização do Plano Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - 2018-2021, no que tange as ações do Gestor Municipal quanto ao planejamento, eventos preventivos de combate a COVID-19, incluindo assim toda a programação e também as dotações orçamentárias concernentes ao advento da COVID-19 no exercício de 2021.

Assim, promovemos os ajustes na **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**, já inseridas no presente instrumento.

O item “8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021”, conforme Lei Municipal nº 348/2020 de 10/12/2020, que em sua súmula “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências”, EM ANEXO, passará a seguinte redação:

Orçamento para o Ano de 2021:

PROGRAMA	VALOR (R\$)
Atenção Básica	5.016.099,70
Manutenção das Ações de Saúde	6.451.579,70
Enfrentamento Covid-19	586.000,00
TOTAL	12.053.679,40

Com relação as “**AÇÕES ELENCADAS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2021 POR EIXO DE AÇÃO**” acrescenta-se conforme previsto no ajuste realizado no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, com análises de estudos técnicos promovidos pelo gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

CONCLUSÃO

A presente alteração no Plano Municipal de Saúde (2018-2021) buscou em seu processo de elaboração, abordar os debates entre o gestor municipal de saúde, profissionais de saúde da vigilância Sanitária e Imunização, oportunizando-os da participação e na discussão para elaborar as ações quanto ao foco nas DIRETRIZES, METAS, OBJETIVOS E AÇÕES decorrentes da PANDEMIA DA COVID-19, mantendo inalteradas as demais cláusulas e estrutura da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

A N E X O

LEI MUNICIPAL Nº 348/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Link da Lei: <http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br/leis/lei3482020.pdf>



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA
LEI Nº. 348/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta, Indireta e Legislativa do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município e Câmara Municipal em R\$ 31.785.615,31 (trinta e um milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), e do Instituto de Previdência Municipal R\$ 2.532.118,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e cento e dezoto reais.

Art. 2º - A receita da Administração Direta e indireta juntamente com a Interferência para o Legislativo Municipal, será realizada, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

DISCRIMINAÇÃO DE RECEITA	ANO	VALOR R\$
Receita prevista para a Administração Direta (Executivo e Legislativo)	2021	31.785.615,31
Receita prevista para a Administração Indireta (Instituto)	2021	2.532.118,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	2021	34.317.733,31

Art. 3º - A despesa para Administração Direta, está fixada, montante abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ANO	VALOR R\$
Despesa Fixada para a Administração Direta	2021	30.472.104,65
Despesa Fixada para o Poder Legislativo	2021	1.313.510,66
Despesa Fixada para Administração Indireta (Instituto)	2021	2.532.118,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	2021	34.317.733,31

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR R\$
Poder Legislativo	1.313.510,66
Departamento Administração	4.918.447,01
Defesa Nacional Segurança Pública	64.864,58
Departamento Assistência Social	1.131.798,53
Departamento Saúde	10.954.852,70
Departamento Educação	8.076.986,87
Departamento Cultura	122.021,21
Departamento Urbanismo	1.759.307,74
Departamento Saneamento	481.104,58
Departamento Agricultura	610.605,00
Departamento Indústria e Comércio	54.060,00
Departamento Transporte (Estradas, Garagem e Oficina)	866.488,52
Departamento Desporto e Lazer	610.553,53
Procuradoria Especial	810.880,00
Reserva de Contingência	15.083,38
TOTAL DA DESPESA COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.785.615,31

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores descritos no caput deste artigo foram fixados a preços de 31 de agosto de 2020.

Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - (44) 34651299 - 34651540 - CAXA POSTAL 31
Email: contabilidade@cruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

Art. 4º - O orçamento do Instituto de Previdência do Município de Cruzero do Sul, para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa, a preços de 31 de agosto de 2020, em R\$ 2.532.118,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e dezoito reais).

Art. 5º - O orçamento do Legislativo Municipal de Cruzero do Sul, para o exercício de 2021, fixa a despesa, a preços de 31 de agosto de 2020, em R\$ 1.313.510,66 (um milhão e trezentos e treze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Art. 6º - Fica o disposto no Art. 5º, fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração direta e indireta, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da FIPE assim o justificar, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas às condições a seguir estabelecidas:

§ 1º - No mês que ocorrer a primeira atualização, em percentual que represente a variação de agosto de 2020 ao mês imediatamente anterior ao da atualização, medida pelo IPC - FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do orçamento, apurado no último dia útil do mês precedente ao da atualização.

§ 2º - Em meses subsequentes, em percentual que represente a variação do período a atualizar, medida pelo IPC - FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária, constante do orçamento, apurado no último dia útil do mês precedente ao da atualização.

Art. 7º - As atualizações orçamentárias de que tratam o artigo anterior serão feitas por ato próprio do Poder Executivo, fundamentando devidamente as projeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a Reprojção da Receita Total, composta de:

§ 1º - Reprojção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício.

§ 2º - Reprojção de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras.

Art. 8º - O Instituto de Previdência do Município de Cruzero do Sul, também poderá atualizar suas dotações orçamentárias nos termos dos artigos anteriores.

Art. 9º - O Executivo poderá, por ato próprio, delegar competência para o Instituto de Previdência do Município de Cruzero do Sul para, por decreto, efetivar a atualização de suas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto, nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios das Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 3º, e ainda do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Indireta e atualizada conforme previsto no artigo 6º criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade. Bem como criar fontes e elementos de despesa de acordo com o art. 43 e seus incisos da lei n. 4.230/64.

§ 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal e a Previdência a proceder, por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - (44) 34651299 - 34651540 - CAXA POSTAL 31
E-mail: contabilidade@cruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos de dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 11º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e Encargos Sociais, ficando, também autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV - Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o Artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

VI - Abertos pela transposição de elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica e na mesma unidade administrativa.

VII - Criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.


Ademir Mujica
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL									
ESTADO DO PARANÁ									
Exercício: 2021									
0	319	07.001.10.301.0007.2.104.3.3.90.39.00.0	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,41	0,00	0,00	0,00	0,00	740,41
0	320	07.001.10.301.0007.2.104.4.4.90.52.00.0	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	77.501,69
Total ProjAtiv:				149.507,02	0,00	0,00	0,00	0,00	149.507,02
07.001.10.301.0007.2105 SAÚDE RUCAL									
0	321	07.001.10.301.0007.2.105.3.1.90.11.00.0	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.459,65	0,00	0,00	0,00	0,00	189.459,65
0	323	07.001.10.301.0007.2.105.3.1.90.13.00.0	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.813,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10.813,48
0	322	07.001.10.301.0007.2.105.3.1.90.13.00.0	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.846,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.846,13
0	324	07.001.10.301.0007.2.105.3.1.90.16.00.0	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	186,56
0	325	07.001.10.301.0007.2.105.3.1.91.13.00.0	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.277,36	0,00	0,00	0,00	0,00	16.277,36
0	326	07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.30.00.0	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.495,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,98
0	327	07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.36.00.0	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	186,56
0	328	07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.39.00.0	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	186,56
0	329	07.001.10.301.0007.2.105.3.3.90.46.00.0	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0	330	07.001.10.301.0007.2.105.4.4.90.52.00.0	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	186,56
Total ProjAtiv:				234.638,84	0,00	0,00	0,00	0,00	234.638,84
07.001.10.301.0007.2106 PROGRAMA GOVERNO FEDERAL SAUDE									
0	331	07.001.10.301.0007.2.106.3.3.90.14.00.0	31796 DIÁRIAS - CIVIL	7.054,30	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,30
0	332	07.001.10.301.0007.2.106.3.3.90.30.00.0	31796 MATERIAL DE CONSUMO	23.436,60	0,00	0,00	0,00	0,00	23.436,60
0	333	07.001.10.301.0007.2.106.3.3.90.39.00.0	31796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.282,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,80
0	334	07.001.10.301.0007.2.106.4.4.90.52.00.0	31796 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.038,30	0,00	0,00	0,00	0,00	35.038,30
Total ProjAtiv:				66.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.812,00
07.001.10.301.0007.2165 Enfrentamento da emergência COVID-19									
0	335	07.001.10.301.0007.2.165.3.1.90.11.00.0	1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0	336	07.001.10.301.0007.2.165.3.1.90.11.00.0	1020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
0	337	07.001.10.301.0007.2.165.3.1.90.16.00.0	1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contabilidade - 4.1.03. www.elotech.com.br 24/05/2021 Pág. 17									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL									
ESTADO DO PARANÁ									
Exercício: 2021									
0	338	07.001.10.301.0007.2.165.3.1.90.16.00.0	1020 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0	339	07.001.10.301.0007.2.165.3.1.91.13.00.0	1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0	340	07.001.10.301.0007.2.165.3.1.91.13.00.0	1020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
0	341	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0	1019 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	22.624,98	19.386,35	19.386,35	3.238,63	97.375,02
0	342	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0	1020 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	11.665,76	11.665,76	11.665,76	0,00	118.334,24
0	343	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.32.00.0	1019 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0	344	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.32.00.0	1020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
0	345	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.34.00.0	1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0	346	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.34.00.0	1020 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0	347	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.39.00.0	1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	524,43	524,43	524,43	0,00	9.475,57
0	348	07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.39.00.0	1020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	6.550,00	6.550,00	5.000,00	1.550,00	13.450,00
Total ProjAtiv:				586.000,00	41.365,17	38.126,54	36.576,54	4.788,63	544.634,83
07.001.10.302.0007.2054 CONTRIBUIR FINANCIAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CENEP - SAMU									
0	349	07.001.10.302.0007.2.054.3.3.90.39.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
Total ProjAtiv:				58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
07.002.10.301.0007.2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0	350	07.002.10.301.0007.2.031.3.1.90.11.00.0	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	718,26	0,00	0,00	0,00	0,00	718,26
0	351	07.002.10.301.0007.2.031.3.1.90.13.00.0	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	718,26	0,00	0,00	0,00	0,00	718,26
0	352	07.002.10.301.0007.2.031.3.3.71.34.00.0	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	718,26	0,00	0,00	0,00	0,00	718,26
0	353	07.002.10.301.0007.2.031.3.3.90.14.00.0	01303 DIÁRIAS - CIVIL	718,26	0,00	0,00	0,00	0,00	718,26
0	354	07.002.10.301.0007.2.031.3.3.90.30.00.0	01303 MATERIAL DE CONSUMO	144,58	0,00	0,00	0,00	0,00	144,58
0	355	07.002.10.301.0007.2.031.3.3.90.36.00.0	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	718,26	0,00	0,00	0,00	0,00	718,26
0	356	07.002.10.301.0007.2.031.3.3.90.39.00.0	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	718,26	0,00	0,00	0,00	0,00	718,26
Contabilidade - 4.1.03. www.elotech.com.br 24/05/2021 Pág. 18									